



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.475, DE 14 ABRIL DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 9.443, DE 31 MARÇO DE 2020, ALTERADO PELO DECRETO Nº 9454, DE 02 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES E MEDIDAS PARA MINIMIZAR A PROLIFERAÇÃO, ENTRE A POPULAÇÃO, DO CORONAVÍRUS (2019-NCOV), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT E O DECRETO Nº 9.425, DE 23 MARÇO DE 2020, QUE CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS no dia 11 de março de 2020, por meio do qual classificou como pandemia a contaminação da doença COVID-19, causado pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a pretensão do Comitê de melhor avaliar os Planos de Contingenciamentos e opinar pelo acatamento ou não.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 9.425, de 23 março de 2020, alterado pelo Decreto nº 9.454, de 02 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, no período de 24 de março de 2020 a 22 de abril de 2020, podendo ser prorrogado caso constatado a necessidade decorrente a COVID-19, com exceção dos serviços considerados essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.”

Art. 2º Art. 12 do Decreto nº 9.443, de 31 Março de 2020, para a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12** As disposições constantes deste capítulo serão válidas por 02 (dois) dias a contar do dia 15 de abril de 2020, podendo sofrer alterações a qualquer momento, mediante acompanhamento diário da evolução da crise.”

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 9.443, de 31 março de 2020 e Decreto nº 9.425, de 23 março de 2020, permanecem inalteradas.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

CONT. DECRETO Nº 9.475, DE 14 ABRIL DE 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de abril de 2020;
103º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.